



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO N°. 18/2012

Altera o Decreto n°. 10/2012, o qual dispõe sobre a Constituição de Comissão de Certificação da Existência de Processo Seletivo Para Agentes Comunitários De Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE) e da outras providências.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 69 da Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º do Decreto n°. 10/2012, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica instituída Comissão de Certificação da Certificação da Existência de Processo Seletivo para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e de Combate às Endemias (ACE) para efeito da dispensa referida no Parágrafo único do art. 2º da EC n° 51/2006, que será composta da seguinte forma:

I - Representante do Conselho Municipal de Saúde:

Joaquim de Oliveira Melo

II - Representantes da ADACSE/MT - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias:

Sérgio Antônio da Silva - (Agente Comunitário de Saúde)

Rosemeire Fernandes de Souza - (Agente de Combate às Endemias)

III - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Willian Caetano Rosa - (Subsecretario de atenção Básica)

Débora Regina Cristófolli - (Diretora de Atenção Básica)

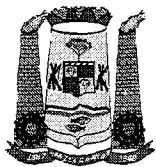
Odenir de Arruda Barbosa - (Subsecretario de Atenção Secundária)

Anne Françoize Marques da Silva - (Diretora de Atenção Secundária)

Herthon Gustavo Dias - (Subsecretario de Gestão)

Ronir Augusto Lino - (Assessor Jurídico Especial)

IV- Representante da Secretaria Municipal de Administração:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Isabeli de Arruda Barros – (Assessora Jurídica)

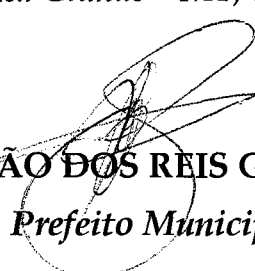
V – Representante da Procuradoria Geral:

Adriana Borges Souza da Matta – (Procuradora Chefe da Procuradoria Administrativa).

Parágrafo único. Os trabalhos da referida Comissão serão regulamentados por portaria a ser expedida pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado-se as disposições em contrário.

*Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães,
Várzea Grande – MT, 10 de abril de 2012.*


SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal